



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



COMTUR
LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Turismo



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe Sobre A Regulamentação Do Uso Sustentável Do Patrimônio Natural Cachoeira De Santo Antônio, No Município De Laranjal Do Jari – AP, e dá Outras Providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO LARANJAL DO JARI – COMTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº989/2025 – GAB- PMLJ, 06 de janeiro 2025 Lei da Política Municipal do Turismo e conforme o disposto na Lei Federal Lei Geral do Turismo (Lei nº 11.771/2008), na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), no Plano Nacional de Turismo e nas diretrizes do ordenamento turístico local,

RESOLVE:

CAPITULO I – DO OBJETO

Art. 1º - Fica regulamentado o uso público e sustentável da área natural conhecida como Cachoeira de Santo Antônio, localizada na zona rural na área da comunidade Santo Antônio da Cachoeira no Município de Laranjal do Jari – AP, com vistas à conservação do meio ambiente, valorização da geodiversidade e fomento ao turismo responsável.

CAPITULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º – Proteger o patrimônio natural, cultural e paisagístico da Cachoeira de Santo Antônio;
Art. 3º – Estabelecer normas de uso sustentável para visitação, lazer e atividades educativas;
Art. 4º – Promover o turismo ecológico e de base comunitária, com geração de renda para moradores locais;
Art. 5º– Garantir a integridade ecológica do ecossistema associado à cachoeira e aos igarapés do entorno.

CAPITULO III – DAS ATIVIDADES PERMITIDAS

Art. 6º – Visitação turística orientada, com guias, condutores turístico locais capacitados;
Art. 7º – Atividades de educação ambiental promovidas por instituições de ensino;
Art. 8º – Práticas de lazer compatíveis com a preservação ambiental (banho, trilhas);
Art. 9º – Pesquisa científica com prévia autorização dos órgãos competentes;
Art. 10º – Comercialização de produtos locais e artesanato, por moradores da referida comunidade.

CAPITULO IV – DAS ATIVIDADES PROIBIDAS

Art. 11º – Desmatamento, queimada ou extração de recursos naturais sem autorização;
Art. 12º – Uso de veículos motorizados em áreas de preservação permanente (APP);
Art. 13º – Poluição de cursos d'água, inclusive por resíduos sólidos ou esgoto;
Art. 14º – Construções sem licenciamento ambiental e autorização municipal;
Art. 15º – Realização de eventos de grande porte sem prévia autorização do comtur.

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: semturpmlj@gmail.com



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Turismo



Art. 16º – Deixar os resíduos sólidos no local.
Art. 17º – Nenhum serviço turístico pode ser oferecido de modo a colocar em riscos a vida dos visitantes e moradores locais

CAPÍTULO V – DO ORDENAMENTO DA VISITAÇÃO

Art. 18º – A visitação será permitida diariamente das 8h às 17h, podendo ser suspensa em períodos de cheia ou risco ambiental.
Art. 19º – O acesso à cachoeira será precedido de cadastro no ponto de apoio local.
Art. 20º – As trilhas e áreas de banho deverão ser sinalizadas e mantidas por equipe de manejo local.
Art. 21º – Será criado um Plano de Uso Público com diretrizes operacionais para guias, condutores, receptivos e visitantes.
Art. 22º – Toda visitação deverá ser conduzida por condutores locais e acompanhadas por profissionais de guarda vida especializados.
Art. 23º – As visitas devem obrigatoriamente ser registradas no livro específico.
Art. 24º – As visitas terão parada obrigatória na comunidade Santo Antônio.
Art. 25º – Todo serviço que comercializa serviços turísticos de aventura no município deve se atuar com responsabilidade e seguir as normas de segurança estabelecidas na ABNT.
Art. 26º – As agências ou pessoas físicas que comercializam produtos, bens ou serviços turísticos local, estadual, nacional como internacional, podemos compreender como agência a pessoa jurídica ou pessoas físicas que exerce a atividade de intermediação entre os fornecedores e os clientes de serviços turísticos, assim como quem os fornece diretamente, precisa estar informando suas atividades ao Município de Laranjal do Jari.

CAPÍTULO VI – DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 27º – A gestão da área será compartilhada entre o poder público municipal, associações comunitárias e instituições parceiras, por meio de comitê gestor.
Art. 28º – O comitê gestor elaborará relatórios semestrais de monitoramento da área e proporá ajustes nas regras de uso.

CAPÍTULO VII – DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 29º O descumprimento desta Resolução implicará em penalidades previstas na legislação ambiental vigente, incluindo advertência, multa, embargo de atividades e responsabilização civil e penal dos infratores.

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: semturpmli@gmail.com

[Assinatura]



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Turismo



CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 31º – O COMTUR poderá rever ou atualizar esta norma a qualquer tempo, conforme necessidade ambiental e social identificada.

COMTUR, em Laranjal do Jari – AP, aos 06 outubro de 2025.

[Assinatura]
Tassia Cristina Santos Paixão
Presidente do COMTUR
Dec. nº 158/2025 – GAB/PMLJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: semturpmli@gmail.com



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Turismo



RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre o uso sustentável, a gestão compartilhada e as normas de convivência no Complexo Turístico do Samaúma, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o uso responsável e sustentável do Complexo Turístico do Samaúma, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas as normas gerais para visitantes, turistas, moradores da comunidade e empreendedores atuantes no Complexo Turístico do Samaúma.

Art. 2º – Responsabilidades dos Visitantes e Turistas

- I – Zelar pelo patrimônio natural e cultural, sendo vedada a retirada de plantas, animais, sementes, pedras e outros elementos da natureza;
- II – Não descartar resíduos fora das lixeiras ou locais adequados;
- III – Respeitar as áreas sinalizadas e de acesso restrito;
- IV – Abster-se de vandalismo em bens, equipamentos e estruturas do complexo;
- V – Respeitar os horários de funcionamento;
- VI – Evitar poluição sonora;
- VII – Tratar com respeito moradores, empreendedores e demais usuários.

Art. 3º – Responsabilidades dos Moradores da Comunidade

- I – Contribuir para a preservação ambiental, vedadas práticas de desmatamento e queimadas;
- II – Cooperar com a fiscalização e gestão compartilhada do espaço;
- III – Valorizar e transmitir o patrimônio cultural e histórico local;
- IV – Promover hospitalidade e respeito à diversidade cultural dos visitantes.

Art. 4º – Responsabilidades dos Empreendedores Locais

- I – Exercer atividades devidamente cadastradas e autorizadas pela gestão do complexo;
- II – Oferecer produtos e serviços de qualidade, observando normas de segurança e higiene;
- III – Adotar práticas sustentáveis em seus negócios, reduzindo o uso de descartáveis e impactos ambientais;
- IV – Garantir preços justos e transparência comercial;
- V – Realizar a destinação adequada dos resíduos gerados.

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: semturpmli@gmail.com

"Laranjal dos Nossos Sonhos"

[Assinatura]



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Conselho Municipal de Turismo



Art. 5º – Disposições Finais

- I – O descumprimento das normas previstas nesta Resolução implicará em advertência, multa, suspensão ou cassação da autorização de uso, conforme regulamento específico;
- II – A gestão do Complexo será realizada de forma compartilhada entre poder público, comunidade e empreendedores;
- III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMTUR, em Laranjal do Jari – AP, aos 06 outubro de 2025.

[Assinatura]
Tassia Cristina Santos Paixão
Presidente do COMTUR
Dec. nº 158/2025 – GAB/PMLJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: semturpmli@gmail.com

"Laranjal dos Nossos Sonhos"

[Assinatura]



PORTARIA Nº 001/2025 – SEMTUR, de 08 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Câmara Técnica do Conselho Municipal de Turismo de Laranjal do Jari e dá outras providências.

O Senhor **Jairo Cleiton dos Santos Silva** com função de Secretário Municipal de Turismo Dec. nº 076/2025 – GAB/PMLJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de fortalecimento e apoio técnico às ações do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/LJ.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes membros(as) para compor a Câmara Técnica do Conselho Municipal de Turismo de Laranjal do Jari, instituída com a finalidade de assessorar tecnicamente o Conselho nas matérias de sua competência:

I – Cultura e Qualificação:

- **Simone Matos Cutrim dos Santos** - Movimento Cultural Ouriçada
- **Jayna Beatriz Mealla de Souza** – Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo
- **Katia Meireles Monteiro dos Santos** – Instituto Federal do Amapá (IFAP)
- **Jacivan Damascado Pinto** – Secretaria Municipal de Esporte e Laser
- **Maria Noêmia Araújo de Freitas** – Secretaria Municipal de Educação
- **Heider Gonçalves Buna** - SEBRAE/AP
- **Claudia Giseli Barros de Sousa** – Secretaria Municipal de Turismo

II – Turismo e Sustentabilidade

- **Bruna Suelen Pereira Cebuliski** - Instituto Federal do Amapá (IFAP)
- **Patrícia Cristina Soares Farias** – Cooperativa de Ecoturismo do Vale do Jari COOPETU/JARI
- **Gizelia Reis da Silva** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura
- **Dierlem Braga dos Santos** - Agência de Turismo Local
- **Roberto de Souza Santos** - Rede Hoteleira
- **Claudia Giseli Barros de Sousa** – Secretaria Municipal de Turismo

III – Infra estrutura

- **Géssica do Espírito Santo Duarte** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura
- **Mayson da Sena Cardoso** - Procuradoria Geral

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: semturpmlj@gmail.com

[Assinatura]
"Laranjal dos Nossos Sonhos"



- **Marcos Almeida da Costa** – Instituto Federal do Amapá (IFAP)
- **Emily Cristy de Souza Assis** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **Maicon Fiaz Cardoso** – Controladoria
- **Jose Mota Junior** – Câmara Municipal de Vereadores
- **Claudia Giseli Barros de Sousa** – Secretaria Municipal de Turismo

Art. 2º A Câmara Técnica terá como objetivo subsidiar o Conselho Municipal de Turismo na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do turismo no Município de Laranjal do Jari.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal do Jari/AP, 08 de outubro de 2025.

[Assinatura]
Jairo Cleiton dos Santos Silva
Secretário Municipal de Turismo
Dec. nº 076/2025 – GAB/PMLJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: semturpmlj@gmail.com



CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

NUP/Identificador do Processo: 99946003518202559
Identificador de Análise: 97813
Parte Interessada: H. F. da SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2025 – CORREGEDORIA/GCMLJ

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Laranjal do Jari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 900/2021 – GAB/PMLJ, e em cumprimento à decisão administrativa que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração da situação funcional da servidora **HELILDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 2121, Guarda Municipal, torna público o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Considerando que não foi possível localizar a servidora no endereço funcional ou residencial, fica a interessada INTIMADA, por meio deste edital, para que compareça à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Laranjal do Jari, situada na Avenida Tancredo Neves, 2605, bairro Agreste – prédio do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari/AP, 2º Andar – Sala da Corregedoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, a fim de apresentar defesa escrita, prestar esclarecimentos e regularizar sua situação funcional, conforme determina o art. 33, do Anexo I, da Lei Municipal nº 900/2021-GAB/PMLJ, que trata do abandono de cargo, sob pena de aplicação da penalidade de demissão, nos termos dos arts. 31, inciso II, do Anexo I, e 40, §1º, inciso II, do mesmo diploma legal.

O não comparecimento da servidora no prazo estabelecido implicará a continuidade do processo administrativo disciplinar à sua revelia, com as consequências legais cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de todos os que dele possam ter ciência, foi expedido o presente Edital de Intimação, que será publicado no Diário Oficial do Município, afixado no quadro de avisos da Guarda Civil Municipal, e divulgado em meio eletrônico oficial, conforme o disposto no art. 43 da Lei nº 900/2021-GAB/PMLJ.

Laranjal do Jari/AP, 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
FRANKLIN JORGE RAMOS LIMA
Data: 07/10/2025 11:04:54
Verifique em <https://verificador.ti.br>

FRANKLIN JORGE RAMOS LIMA
Corregedor-Secretário da Guarda Civil Municipal
Dec. nº 044/2022 – GAB/PMLJ



EDITAL Nº 006/2025-SEINF/PMLJ

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

TORNA PÚBLICO que o(a) senhor(a) **OSVALDO IMIDIO PEREIRA COELHO**, CPF: 567.058.752-91, residente e domiciliado(a) na Rua São Jorge Nº226, bairro Nova Esperança, requereu **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL**, de um lote localizado na Rua Carapanauba, s/n, bairro Nova Esperança, gleba Samaúma, quadra: 19 lote: 23 setor: 9, Município de Laranjal do Jari – AP, com os seguintes limites e confrontações: **Frente: 55,44m (cinquenta e cinco) metros e (quarenta e quatro) centímetros com Rua Carapanauba e Lote 22. Fundo: 55,44m (cinquenta e cinco) metros e (quarenta e quatro) centímetros com Área de Varzea, Lateral Direito: 20,12m (vinte) metros e (doze) centímetros com Área de Varzea, Lateral Esquerdo: 20,12m (vinte) metros e (doze) centímetros com Lote 24**, conforme consta no processo de nº240/2024 devidamente arquivado nesta Secretaria.

Se por ventura existir outra pessoa física ou jurídica, alegando propriedade sobre terreno acima mencionado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, sito a Avenida Tancredo Neves nº. 2425, Bairro Agreste, no prazo de 15 (quinze) dias, munidos de documentos comprobatórios da posse do imóvel, o não comparecimento implicará na continuidade do processo, em consequência a expedição do **TÍTULO DE DOMÍNIO COM TRANSFERÊNCIA PLENA DE BEM IMÓVEL** em nome do requerente.

Laranjal do Jari – AP, 07 de outubro de 2025.

[Assinatura]
Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Sec. Desen. Urbano e Infraestrutura.
Decreto 007/2025-GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Avenida Tancredo Neves nº. 2425, bairro Agreste
Laranjal do Jari – AP. 68920-000.



ERRATA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA DE LARANJAL DO JARI

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fortaleza S/N, Bairro Cajari – CEP: 68.920-000 – Laranjal do Jari – AP, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura, a senhora Meidiane dos Santos Guedes, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a ERRATA do edital Nº 004/2025 – GAB/SEMC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025. O seguinte item:

ONDE SE LÊ:

5 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município e nas páginas oficiais das redes sociais da cultura (facebook, instagram)	19/09/2025
Período de impugnação	2 dias úteis após a abertura das inscrições
Período de Inscrição	24/09/2025 à 08/10/2025
Período de Análise Documental	10/10/2025
Divulgação parcial do resultado da etapa de habilitação no Diário Oficial do Município e nas páginas oficiais da secretaria municipal de cultura e prefeitura municipal. instagram da semc: @semcjarioficial Instagram pmlj: @prefeituralaranjaldojari	10/10/2025
Período de recursos	2 dias úteis após a publicação do resultado da etapa de habilitação.
Publicação do Resultado Final no DOM	15/10/2025

LEIA-SE:

5 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município e nas páginas oficiais das redes sociais da cultura (facebook, instagram)	19/09/2025
Período de impugnação	2 dias úteis após a abertura das inscrições
Período de Inscrição	24/09/2025 à 15/10/2025
Período de Análise Documental	16 a 17 /10/2025
Divulgação parcial do resultado da etapa de habilitação no Diário Oficial do Município e nas páginas oficiais da secretaria municipal de cultura e	17/10/2025

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: pmljsemc@gmail.com

Laranjal do Jari/AP – 08 de outubro de 2025.

Meidiane dos Santos Guedes
Secretaria Municipal de Cultura
Dec.Nº076/2025-GAB-PMLJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: pmljsemc@gmail.com



ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº004/2025 – SEMC/PMLJ, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA DE LARANJAL DO JARI.

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fortaleza S/N, Bairro Cajari – CEP: 68.920-000 – Laranjal do Jari – AP, representada neste ato pela Secretária Municipal de Cultura, a senhora Meidiane dos Santos Guedes, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a ERRATA do Nº EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº004/2025 – SEMC/PMLJ, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PROFISSIONAIS, FAZEDORES E FAZEDORAS DA CULTURA DE LARANJAL DO JARI. O seguinte item:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Objetivos: Deve ser formulado em até cinco linhas e responder às questões:

O que você quer alcançar com o show e apresentação artística?

Há vínculo de sua proposta com a difusão de outras artes transversais a estas (músicas, shows, manifestações populares, etc.)?

Há vínculo do seu projeto com a identidade cultural de Goiânia?

Descreva.

Justificativa: Deve ser formulada de modo a responder, ao menos, a estas questões:

Qual o significado dessa apresentação artística/show para o público de Goiânia?

De que maneira essa atividade se insere no meio cultural e artístico?

Existe alguma inovação? Há contribuição original do artista ou grupo para essa prática cultural?

LEIA-SE:

ANEXO I

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Objetivos: Deve ser formulado em até cinco linhas e responder às questões:

O que você quer alcançar com o show e apresentação artística?

Há vínculo de sua proposta com a difusão de outras artes transversais a estas (músicas, shows, manifestações populares, etc.)?

Há vínculo do seu projeto com a identidade cultural de Laranjal do Jari?

Descreva.

Justificativa: Deve ser formulada de modo a responder, ao menos, a estas questões:

Qual o significado dessa apresentação artística/show para o público de Laranjal do Jari?

De que maneira essa atividade se insere no meio cultural e artístico?

Existe alguma inovação? Há contribuição original do artista ou grupo para essa prática cultural?

Laranjal do Jari/AP – 08 de outubro de 2025.

Meidiane dos Santos Guedes
Secretaria Municipal de Cultura
Dec.Nº076/2025-GAB-PMLJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: pmljsemc@gmail.com

Laranjal do Jari/AP – 08 de outubro de 2025.

Meidiane dos Santos Guedes
Secretaria Municipal de Cultura
Dec.Nº076/2025-GAB-PMLJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
CEP 68.920-000 – Laranjal do Jari – Ap.
E-mail: pmljsemc@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Lei Municipal nº 920/23-GAB/PMJ, de 04 de janeiro de 2023.



Ata da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06 de outubro de 2025, para o Biênio 2025-2027.

PARTICIPANTES:

Sra Maiara Caldas Chargas (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Sra Gabriela Pagno Nascimento (Secretaria Municipal de Saúde)
Sr. Mailson Pinheiro Carvalho (Secretaria Municipal de Finanças)
Sra Marília Camargo de Souza Reis (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 24ª Região-AP)
Sr. Antônio da Silva Hortêncio Filho (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 24ª Região-AP)
Sra Rosimere Sobrinho Furtado (Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS)
Sr. Gedson Gomes Martins (Fórum Municipal dos Usuários do SUAS)
Sra Carla dos Santos Trindade (Fórum dos Usuário do SUAS)
Sra Rosimeire de Souza (Organização de usuários do programa de Transferência de Renda Bolsa Família - PBF)
Sr. Djalma Pessoa de Aragão (Instituto Beneficente Sacristo)
Sra Maria de Nazaré Santos Oliveira (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE)
Sr. Valter da Silva Santos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE)
Sr. Jerson de Souza da Silva (Pastoral da Criança)
Sr. Oberdan Nunes Favacho de Lima (Conselheiro do CEAS- Sociedade Civil – Trabalhador)
Sra Cilete Barros dos Santos (Técnica do CEAS/AP)
Sra Bianca Benaião Souza (Convidada)
Srª Antonia Alice de Souza Câmara (Secretaria Executiva – CMAS)
Sr. Charlys Barbosa Guimarães (Jovem Aprendiz – RENAPSI)
Sra Camilla da Silva Gomes (Assistente Social – CRAS)

Ata da Reunião da Assembleia de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari/CMAS, realizada no dia 06 de outubro de 2025, (segunda-feira), com início às 15h na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos situada na Avenida Tiradentes, nº. 1012 bairro Agreste. A sessão teve como pauta a **deliberar assembleia de eleição dos (as) Conselheiros (as), para compor o colegiado para o Biênio 2025-2027.** Nesta sessão que se realizou de forma presencial, com quórum legal, o Sra Camilla da Silva Gomes, presidente da Comissão de Condução do Processo do Pleito Eleitoral Biênio 2025-2027, agradecendo à Deus e cumprimentando a todos os presentes com um cordial boa tarde, deu-se início a reunião de eleição. Iniciando com uso da palavra a Sra Camilla e solicitando para a Sra Antonia Alice de Souza Câmara, secretária da Comissão, para que fizessem a chamada nominal dos seguimentos e seus respectivos representantes, assim foi produzido, entretanto conforme lista de

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Avenida Tiradentes, nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
E-mail: cmasljap@gmail.com

[Assinatura]



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Lei Municipal nº 920/23-GAB/PMJ, de 04 de janeiro de 2023.



processo de votação. O Sr. Oberdan Nunes Favacho de Lima, Conselheiro Estadual de Assistência Social, foi solicitado pela presidente da comissão para contribuir na condução de votação. Os representantes tinham o direito em dois votos, poderiam votar em si mesmo e votar em outra entidade de sua preferência, o representante da Pastoral da Criança o Sr. Jerson de Souza da Silva votou na Pastoral da Criança e votou na APAE, a Sra Maria de Nazaré Santos Oliveira votou na APAE e no Instituto Sacristo e o Sr. Djalma Pessoa de Aragão, votou no Sacristo e na Pastoral da Criança, com essa dinâmica de votação as entidades igualharam-no voto cada uma com dois votos. O Sr. Oberdan explicou que nessa situação de igualdade de voto, teria que ser decidido por maioria da instituição, solicitou o estatuto de cada entidade e o regimento interno do CMAS, foi verificado que a Pastoral da Criança tem 30 anos de fundação, a APAE com 22 anos de fundação e o Instituto Sacristo 12 anos de fundação. Porém a Pastoral da Criança assumiu a posição de primeira e a APAE ficou em segundo posição, a Sacristo ficou na suplência das cadeiras dentro do conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Além disso, o Sr. Oberdan orientou que o novo colegiado coloque como pauta a reformulação do regimento interno devido as lacunas existentes. No que se refere à presidência do CMAS do novo biênio, houve concordância entre os representantes do Poder Público sobre quem assumiria a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2025-2027, não houve objeção quanto ao nome da Secretária de Assistência Social, Maiara Caldas Chargas, houve também concordância no nome do Sr. Gedson Gomes Martins em assumir a Vice- Presidência do conselho Municipal de Assistência para o Biênio 2025-2027 em seguida foi indicados os senhores Antonio da Costa Nunes representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS e Mailson Pinheiro Carvalho representante da Secretaria Municipal de Finanças, para as funções de secretários da mesa Diretora do CMAS, o Sr. Antônio assumi o primeiro secretário da mesa diretora e o Sr. Mailson o segundo secretário da mesa diretora. Na continuidade do processo de eleição, a Sra Maiara Caldas presidente eleita, no uso de suas competências exclamou agradecimento para todos os que conduziram direto ou indiretamente o Pleito Eleitoral. A Sra Camilla presidente do comissão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada o processo de eleição. Sem, mas nada para tratar Eu, **Antonia Alice de Souza Câmara**, Secretária da Comissão de Condução do Pleito Eleitoral Biênio 2025-2027, deste conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, secretariei e lavrei a presente Ata que será publicada no Diário Oficial do Município, depois de assinada por mim e pela presidente da Comissão de Condução do Pleito Eleitoral Biênio 2025-2027.

Camilla da Silva Gomes
Presidente da Comissão de Condução do Processo do Pleito Eleitoral
Biênio 2025-2027

Antonia Alice de Souza Câmara
Secretária da Comissão

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Avenida Tiradentes, nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
E-mail: cmasljap@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Lei Municipal nº 920/23-GAB/PMJ, de 04 de janeiro de 2023.



frequência foi observado que algumas entidades da sociedade civil e secretarias municipais, estavam ausentes, como: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento e o Instituto Educacional Arte Musical – IEDUCARTE, diante da lista totalizando 13 segmentos presente. A Sra Camilla, diante do cronograma da programação e do tempo de tolerância, não havendo a necessidade de espera. A Sra Camilla se apresentou e em seguida apresentou a Comissão de Condução do Pleito Eleitoral. O Sr. Charlys Barbosa Guimarães, vice-presidente da comissão se se apresentou e agradeceu a oportunidade que lhe foi confiado para desenvolver um trabalho que requer compromisso e aprendizagem, ressaltou que ficou apreensivo no início de não corresponder a indicação, mas observou que precisava lhe desafiar nesse trabalho, que no decorrer dos trabalhos foi desenvolvendo suas habilidades e acredita ter contribuído de forma satisfatória. A Sra Camilla presidente da comissão, repassou a palavra para a Sra Alice Câmara para que a mesma pudesse se apresentar. A Sra Alice Câmara esclareceu que também, estar sendo um trabalho desafiador e de grande aprendizagem e só têm de agradecer por tudo no momento. A Sra Camilla repassou a palavra para representante do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que viram de Macapá para acompanhar a eleição e contribuir conforme a necessidade do processo, os dois representantes do Conselho Estadual de Assistência Social, O Sr. Oberdan Nunes Favacho de Lima, conselheiro do CEAS e Cilete Barros dos Santos, Técnica do CEAS, que ambos vieram incumbidos de acompanhar a eleição do novo colegiado para o biênio 2025-2027 do CMAS, o Sr. Oberdan no uso da palavra agradeceu, que estaria contente de estar junto de sua colega conselheira presente no momento tão especial para o desenvolvimento da política pública de controle social de Assistência Social e que Laranjal do Jari, por ser um Município tão participativo nesse desenvolvimento da política, que a sociedade só tem a ganhar com o novo colegiado que se formaria no processo. A Sra Camilla realizou uma leitura de um breve histórico das atividades do biênio de 2023-2025 tendo como presidente o Sr. Gedson Martins e como Vice-presidente a Sra Maiara Caldas, onde quantificou 14 reuniões ordinárias, 18 reuniões extraordinárias e publicou-se 56 resoluções, sendo que o mesmo esteve em vários eventos representando do CMAS, com seriedade e compromisso com o controle social. A Sra Camilla relatou que as Secretarias Municipais de Assistência Social estavam de acordo com seus representantes como solicitado, os fóruns também encaminharam suas documentações dentro dos conformes. A Sra Camilla informou que o processo de eleição se iniciaria com as 03 (três) entidades presentes da sociedade civil, devido que teriam se inscrito 4(quatro) mais até o presente momento não tenha comparecido o Instituto Educacional Arte Musical, sendo que os fóruns já estavam eleitos por não haver concorrência de cadeiras. O Sr. Gedson Martins complementou dizendo que no biênio anterior o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/AP, assumiu duas cadeiras porque não teve outra para concorrer e que dessa vez existe o fórum dos trabalhadores do SUAS e que o fórum dos Usuários estar da mesma forma sem concorrência de cadeiras. Com isso os fóruns seriam só aclamados, diferente das entidades como: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Instituto Beneficente Sacristo e Pastoral da Criança, que teriam que concorrer as duas cadeiras do CMAS, nesse caso seria necessário o

Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari
Avenida Tiradentes, nº 1012 – Agreste – Laranjal do Jari – CEP: 68920-000
E-mail: cmasljap@gmail.com

[Assinatura]

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025–CPL/SEMUSA/PMJ
PROCESSO Nº 26.08.2025/005 -SEMUSA/PMJ**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de redes, com fornecimento e instalação de cabeamento estruturado para secretaria municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 09/10/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 14/10/2025 às 08:00 horas. data da abertura das propostas: 14/10/2025 às 09:00 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com.

08 de outubro de 2025.
Elio Ricardo dos Santos Almeida
Agente de Contratação



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

CRISTIANO & SANTOS LTDA
CACAU SHOW

CNPJ: 57.652.748/0001-96

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, localizada na Av. Tancredo Neves, N° 2432, Bairro: Agreste, neste município.

CLARO S.A
CLARO

CNPJ: 40.432.544/0240-89

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Telefonia Móvel Celular, localizada na Br. 156, Lote 19, Quadra 03, Setor 11 – Gleba Sumaúma, Bairro: Castanheira, neste município.

SHINERAY MACAPÁ - LTDA
SHINERAY LARANJAL DO JARI

CNPJ: 48.563.820/0003-80

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Comércio Varejista de Motocicletas e Motos Novas, localizada na Rua Rio Jari, N° 1052, Bairro: Agreste, neste município.

GJ DO S SANTOS LTDA
MERCADÃO DOS ÓCULOS

CNPJ: 37.744.355/0002-86

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Comércio Varejista de Artigos de Óptica, localizada na Av. Tancredo Neves, N° 2432, Bairro: Agreste, neste município.

POSTO ELDORADO COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES - LTDA
POSTO ELDORADO

CNPJ: 34.934.620/0001-10

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Comércio Varejista de Combustível para veículos automotores, localizada na Av. Tancredo Neves, N° 1006, Bairro: Agreste, neste município.

MILA EMPREENDIMENTOS LTDA
COMERCIAL MILA

CNPJ: 04.841.136/0001-85

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Comércio Varejista de Carnes - Açougues, localizada na Av. Tancredo Neves, N° 1675, Bairro: Agreste, neste município.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
EQUATORIAL ENERGIA

CNPJ: 05.965.546/0001-09

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (A.A.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Limpeza de Faixa nas Áreas Rurais, localizada neste município.

S.J MOREIRA GARCIA - ME
TOP SHOW MODAS

CNPJ: 20.881.752/0001-16

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Comércio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios, localizada na Rua Emílio Médici, N° 919 C, Bairro: Agreste, neste município.

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari - CNPJ: 23.066.905/0001-60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Endereço: Rua Tiradentes, nº 882, Bairro Agreste - CEP: 68.920-000



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

EUREN A. DA SILVA
POSTO IRMAO ANDRADE

CNPJ: 37.455.171/0001-15

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, localizada na av. Tancredo Neves, N° 4002, Bairro: Cajari, neste município.

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari - CNPJ: 23.066.905/0001-60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Endereço: Rua Tiradentes, nº 882, Bairro Agreste - CEP: 68.920-000



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

R. RIBEIRO DOS SANTOS LTDA
AUTO PEÇAS & MECÂNICA PUMA OFICINA CAICA

CNPJ: 04.622.244/0001-67

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Serviço de Manutenção e Reparação de Carro, localizada na Av. Tancredo Neves, N° 1795, Bairro: Agreste, neste município.

J.F AMORIM BOAS
DROGARIA PREÇO POPULAR

CNPJ: 41.072.671/0001-45

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Fórmula, localizada na Av. Tancredo Neves, N° 2612, Bairro: Agreste, neste município.

S.S S ARAÚJO C. FUNERÁRIA LTDA
PLASF CENTRO PAX DO BRASIL

CNPJ: 07.430.023/0003-47

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Serviços Funerários, localizada na Rua Rio Jari, N° 1323, Bairro: Agreste, neste município.

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

CNPJ: 04.243.026/0001-11

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE PRÉVIA (L.P.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Obra de Construção do Núcleo da Polícia Científica, localizada neste município.

DROGARIA ULTRA POPULAR - LTDA
DROGARIA ULTRA POPULAR

CNPJ: 35.504.825/0001-28

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmula, localizada na Av. Tancredo Neves, N° 2502, Bairro: Agreste, neste município.

CLÁUDIO O. DO NASCIMENTO LTDA
JE DISTRIBUIDORA BAR E CONVENIÊNCIA

CNPJ: 37.170.823/0002-56

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em servir Bebidas sem entretenimento, localizada na Av. Tancredo Neves, N° 2245, Bairro: Agreste, neste município.

MARQUES E HOFFMANN - LTDA
3 M CAÇA E PESCA

CNPJ: 53.733.397/0001-97

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, localizada na Av. Tancredo Neves, N° 4420, Bairro: Burtizal, neste município.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
EQUATORIAL ENERGIA

CNPJ: 05.965.546/0001-09

Toma Público que requereu e recebeu da SEMMA, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (A.A.)**, referente ao funcionamento de uma atividade: Autização para Poda Vegetal, localizada neste município.

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari - CNPJ: 23.066.905/0001-60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Endereço: Rua Tiradentes, nº 882, Bairro Agreste - CEP: 68.920-000

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br